



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

segunda-feira, 9 de novembro de 2020

Ano X - Edição nº 01374 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
566695F520E5FF2970E665FEE3AA4AE2

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- ERRATA DO CONTRATO136/2020
- DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº. 016/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020. ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 159.154,20, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA**

CNPJ n.º 13.714.142/0001-62

**ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 042/2020; publicado no Diário Oficial do Município de Cafarnaum Bahia edição nº 01362 de 09 de Outubro 2020; **Onde se lê:** “CNPJ: 22.632.90/0001-28”; **Leia-se:** “CNPJ:22.632.903/0001-28” ; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum – BA – CEP: 44880-000; Tel.: 74 3646-1200– Jackson Aloan Souza Marques – presidente da Compel.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA**

CNPJ n.º 13.714.142/0001-62

**ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO**

Na publicação do resumo de contrato nº 136/2020 proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 042/2020; publicado no Diário Oficial do Município de Cafarnaum Bahia edição nº 01362 de 09 de Outubro 2020; **Onde se lê:** “CNPJ: 22.632.90/0001-28”. **Leia-se:** “CNPJ: 22.632.903/0001-28”; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum – BA – CEP: 44880-000; Tel.: 74 3646-1200– Sueli Fernandes de S. Novais – Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA**

CNPJ n.º 13.714.142/0001-62

**ERRATA DE RATIFICAÇÃO DO ATO**

Na publicação da ratificação do ato, publicado no Diário Oficial do Município de Cafarnaum Bahia edição nº 01362 de 09 de Outubro 2020; **Onde se lê:** “CNPJ: 22.632.90/0001-28”. **“Leia-se:** “CNPJ: 22.632.903/0001-28” – CEP: 44880-000; Tel.: 74 3646-1200– Sueli Fernandes de S. Novais – Prefeita Municipal”.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº. 016/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 159.154,20, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 466, de 01 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Cafarnaum, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19;

Considerando o Decreto Legislativo Nº. 2.135/2020 de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Cafarnaum, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, através do Ofício AL nº 2.224/2020

Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando a Lei Nº. 14017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 159.154,20 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Função – 13 (Cultura); Subfunção – 392 (Difusão Cutural); Programa – 0040

Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.  
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: prefeituraamc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
566695F520E5FF2970E665FEE3AA4AE2

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

(Cafarnaum Cultural), Atividade 2182 - Manutenção das Ações de Apoio Emergencial da Lei Aldir Blanc, constantes no anexo i.

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade da Ação Orçamentária **13.392.0040.2182**: Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, Beneficiário: Sociedade Cafarnaumense, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum.

**Art. 3º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de novembro de 2020.**

Sueli Fernandes de Novais  
Prefeita

## ANEXO I

| Código                                                                                 | Descrição                                                                                                        | Valor                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Orçamentaria: 02.13.01 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DE ESPORTES</b>  |                                                                                                                  |                       |
| <b>13.392.0040.2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DA LEI ALDIR BLANC</b> |                                                                                                                  |                       |
| 3390.31.00                                                                             | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras<br>97 - Outras vinculações de transferências | R\$ 63.154,20         |
| 3390.48.00                                                                             | Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas<br>97 - Outras vinculações de transferências                       | R\$ 96.000,00         |
| <b>Total Adicionado</b>                                                                |                                                                                                                  | <b>R\$ 159.154,20</b> |